

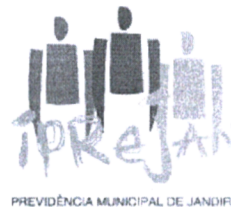


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 31 DE MARÇO DE 2016

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2016, reuniram-se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº 433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Fiscal: Fernando José Ruffolo, Amaro Ferreira de Souza, Doriel Nilton Cesar e Aluizio da Silva Santos, em reunião ordinária que teve início às 09h15min, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Análise dos balancetes de receita e despesa; aplicações financeiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 e emissão de Parecer Técnico referente ao 1º bimestre de 2016 (janeiro e fevereiro). Eu, Fernando J. Ruffolo – Presidente deste Conselho, convoco o Sr. Aluizio da Silva Santos para assumir a Secretaria. Ordem do dia: Iniciou-se a reunião com a análise dos balancetes, processos de pagamentos mensais e boletins de caixa; e das aplicações financeiras no mês de janeiro e fevereiro de 2016, onde após análise não foi constatada nenhuma irregularidade; passou-se a verificar os recolhimentos previdenciários da Prefeitura e da Câmara Municipal, onde através da análise do balancete e das guias de recolhimento constatou-se que os valores e os repasses não foram realizados na sua totalidade pela Prefeitura Municipal, não foi efetuado o recolhimento de R\$ 531.538,03 (Ente público e Ente Público Complementar – recolhimento efetuado parcial - competência: novembro/2015), não foi efetuado o recolhimento de R\$ 726.514,01 (Ente público e Ente Público Complementar – recolhimento efetuado parcial - competência: dezembro/2015 - 13º Salário), não foi efetuado o recolhimento de R\$ 301.922,41 (Ente público e Ente Público Complementar – recolhimento efetuado parcial - competência: dezembro/2015), não foi efetuado o recolhimento de R\$ 457.486,36 (Ente público e Ente Público Complementar – recolhimento efetuado parcial - competência: janeiro/2016). Os recolhimentos efetuados pela Câmara Municipal foram feitos na sua totalidade e no prazo legal. Constatamos que a Prefeitura Municipal efetuou os recolhimentos apenas dos parcelamentos previdenciários (acordos) já firmados e as retenções dos segurados (servidores municipais) de forma correta e dentro do prazo legal (10º dia útil do mês subsequente à competência); O Parecer Técnico foi emitido favorável às contas do 1º bimestre de 2016 (janeiro e fevereiro), porém com ressalva, pela falta dos recolhimentos previdenciários (ente público e ente público suplementar) referente aos meses de dezembro de 2015, incluindo o 13º salário de dezembro/2015 e janeiro de 2016 de responsabilidade da Prefeitura Municipal; Observou-se que nos empenhos de restos a pagar, da competência janeiro/2016, consta como Diretor Executivo ordenador da despesa o Sr. Carlos Eli Scopim, ao invés do Sr. Claudio Bessa. Este Conselho foi procurado pelo Sr. Dorival Pereira Ramos, o qual pertence ao quadro efetivo do IPREJAN, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, solicitando o recebimento da Gratificação de Periculosidade, com base na lei 1.899, de 06 de maio de 2011, ao qual deu-se encaminhamento



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA

para a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, para as providências cabíveis. Observamos que na ata de reunião de 19 de fevereiro de 2016, foi mencionado novamente o não recolhimento da contribuição previdenciária, de responsabilidade da Prefeitura Municipal referente a competência de outubro/2015 ao invés da competência de novembro/2015 a qual abordamos nesta ata. O Sr. Presidente deixou a palavra em aberto e colocou esta ata em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 13h40min. Eu, Aluizio da Silva Santos, secretário em substituição, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os membros presentes.

FERNANDO JOSE RUFFOLO – Presidente

AMARO FERREIRA DE SOUZA – Vice Presidente

ALUÍZIO DA SILVA SANTOS – Membro
Obs. Secretário em substituição.

DORIEL NILTON CESAR – Membro

SIRALDO JOSÉ DOS SANTOS – (Ausente)